

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.016031/2018-27.

Valor Global: R\$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2019.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154044

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 23107030823201812.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - ACRE. CNPJ Contratado: 51212348000183. Contratado: RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E -INDUSTRIA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 12/2016, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 10.01.19. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 10/01/2019 a 10/03/2019. Data de Assinatura: 10/01/2019.

(SICON - 10/01/2019) 154044-15261-2019NE800111

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 39/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23107007393201827, publicada no D.O.U de 18/12/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestar serviços de locação de camas e canudos, serviços de decoração de eventos em geral e colação de grau, para atender eventos institucionais, voltados às atividades de Universidade Federal do Acre Novo Edital: 11/01/2019 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IRAEL DE LIMA MONTEIRO
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/01/2019) 154044-15261-2019NE800111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 68/2018

Foram declaradas vencedoras do certame as empresas RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.217.016/0001-49 para o item 31; CLEBER SANCHES COMERCIO DE METAIS, CNPJ 25.147.946/0001-06 para os itens 2 e 4; DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 29.134.461/0001-39 para o item 29; ROSENDO EMPREITEIRA EIRELI, CNPJ 26.690.511/0001-64 para os itens 1,3,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15 e 19. Assinatura da Ata: 07.12.18. Vigência da Ata: 07.12.18 à 07.12.19.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/01/2019) 154502-26350-2019NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 74/2018

Foram declaradas vencedoras do certame as empresas REVO FERRAMENTAS DE CORTE LTDA-ME, CNPJ 16.576.583/0001-33 para os itens 68; CRISTIANE FERNANDES PARMAGNANI VARGAS, CNPJ 31.494.539/0001-78 para os itens 7,12,13,19 e 32; M & P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.214.690/0001-02 para os itens 8,10,17,22,23,36,37,43,44,45,46,48,54,59 e 70; SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 29.926.189/0001-20 para os itens 33 e 63; A FERRAGISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ 29.928.575/0001-50 para os itens 14,62; EXTINCOM DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CNPJ 19.320.823/0001-22 para os itens 16,21,34,35,39,57 e 65; ARIADNER DA SILVA MESSIAS, CNPJ 27.204.689/0001-22 para os itens 1,11,47 e 71; BRA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.691.984/0001-06 para os itens 60; BRASIDAS EIRELI, CNPJ 20.483.193/0001-96 para os itens 72; J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI-ME, CNPJ 11.472.186/0001-06 para o item 20; MS SAUDE DISTRIBUIDORA MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ 24.595.488/0001-05 para os itens 55,56,67,69; SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90 para o item 18; RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.217.016/0001-49 para o item 64; JM COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.727.597/0001-36 para os itens 1,2,3,4 e 5. Assinatura da Ata: 07.12.2018. Vigência da Ata: 07.12.2018 à 07.12.2019.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEAC - 10/01/2019) 154502-26350-2019NE800001

EDITAL Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFGD 2019.1

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria no 722, de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e o contido no Processo no 23005.000081/2019-11, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de candidatos a Professor Substituto, por tempo determinado, nos termos da Lei no 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto no 6.944/2009; da Portaria MEC no 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP no 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP no 05/2009 e da Resolução COUNI no 38/2017 e suas atualizações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela CCS e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI no 038, de 30 de março de 2017 e suas atualizações.

1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O candidato será avaliado pela COES que será instituída pela CCS, de acordo com os art. 5 e 6 da Resolução COUNI no 038 na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do processo seletivo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-1>.

1.7. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.

1.10. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica constam do Anexo I deste Edital.

a) As unidades acadêmicas, funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS.

1.11. A Coordenadoria do Centro de Seleção fica situada na sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS, em dias úteis, de 7h às 19h, ou pelos telefones (67) 3410- 2840 e 2846. A divulgação oficial das informações dar-se-á pela publicação de Editais, na página do processo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-1>

1.12. A PROGESP fica situada na Rua Melvin Jones, 940, Jardim América, CEP 79803-010, Dourados/MS.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições:

3.1.1. A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior.

3.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas sem candidatos inscritos com a titulação exigida no Anexo II. Neste período será permitido a inscrição de candidatos portadores de titulação diversa da exigida no Anexo II, ou seja, caso, no Anexo II tenha se exigido Doutorado/Mestrado será admitido Mestrado/Especialização/Graduação na mesma área exigida, ou caso tenha se exigido Mestrado/Especialização será admitido Doutorado/Mestrado/Especialização/Residência/Graduação na mesma área exigida.

3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será online com a entrega de documentos de acordo com o item 3.6 deste Edital, e com estrita observância das normas contidas neste Edital e na Resolução COUNI no 038 e suas atualizações, por meio da página do Concurso, no período estabelecido no Anexo III, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

O candidato, para fazer sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do concurso no link <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2019-1>;

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições descritas nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) entregar a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital em envelope individual e identificado com o nome do candidato.

f) preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, se houver a necessidade.

3.2.1. apresentar os documentos a seguir relacionados em envelope A4:

a) comprovante de inscrição (disponível na página do processo);

b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado - cópia em ambos os casos;

c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia;

d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia;

e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro - cópia;

f) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia;

h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia dos comprovantes;

i) declaração de impedimentos (disponível na página do processo I) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2. O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.

3.2.3. A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, não valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.6. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído através de procuração simples, na Coordenadoria do Centro de Seleção situada no endereço informado no item 1.11. deste edital.

3.7. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever no certame, desde que atendam às áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, CASO OCORRA

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

